Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2118/2021
Data: 04/08/2021 - Horário: 17:24
Legislativo - VETO 3/2021

Ofício nº 335/2021/GP

Pato Branco, 4 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Conforme prevê o art. 47, V, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar veto parcial ao art. 7º, do Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025:

> **Art. 7°** As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo 1.

Comunicamos o veto total das ações incluídas no Anexo I, através das Emendas Aditivas nºs. 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, e veto parcial das ações incluídas no Anexo I - Emendas Aditivas nºs. 14 e 41.

Informamos o veto parcial ao art. 2º do Projeto de Lei nº 88/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento, a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022:

> **Art. 2º** As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2022, a partir da edição da presente lei, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo 1.

Outrossim, comunicamos o veto total das ações incluídas no Anexo I das Emendas Aditivas nºs. 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, bem como veto parcial das ações incluídas no Anexo I das Emendas Aditivas nºs. 14 e 41.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR